



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. N° CSJT-201.102/2008-000-00-00.3

**A C Ó R D ã O**  
**CSJT**  
**VA/cgr/ras**

**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ANTEPROJETO DE LEI. AMPLIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. CARGOS DE JUIZ DE TRT, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES COMISSIONADAS. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.**

Adequações sugeridas pela Assessoria de Gestão de Pessoas. Acolhimento parcial da proposta para aprovar a criação de 16 cargos de Juiz de TRT, 36 cargos em comissão, nível CJ-3, e 106 funções comissionadas, sendo 96 FC-5, 5 FC-4 e 5 FC-2.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho n° **CSJT-201.102/2008-000-00-00.3**, em que é Interessado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO** e Assunto: **ANTEPROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DE CARGOS DE JUIZ DO TRT, E AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E FUNÇÕES COMISSIONADS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ªREGIÃO.**

Trata-se de anteprojeto de Lei, encaminhado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, objetivando a criação de 24 cargos de Juiz de 2º grau, 53 cargos de Analista Judiciário, área judiciária, 217 cargos de Técnico Judiciário, 53 cargos comissionados, sendo: 24 de Assessor de Juiz do Tribunal, nível CJ-03, 24 de Chefe de Gabinete, nível CJ-2, e 5 de Secretário de Turma, nível CJ-3, e 202 funções comissionadas, sendo: 192 de Assistente de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROC. N° CSJT-201.102/2008-000-00-00.3**

Juiz, nível FC-5, 5 de Assistente Administrativo, nível FC-4, e 5 de Assistente, nível FC-2.

A Coordenadoria de Estatística do TST, ao examinar os indicadores estatísticos, administrativos e judiciários do ano de 2007 do TRT da 4ª Região (fls. 35-70), registrou a existência de alguns fatores que favorecem e outros que desfavorecem a pretensão do Tribunal.

Salientou, no entanto, que a criação de 24 cargos de Juiz de TRT aumenta para 60 o total de cargos, acréscimo de 67%, e, com esse novo quantitativo, a 4ª Região teria mais cargos que todos os demais TRTs, à exceção do TRT da 2ª Região, com 64 cargos.

Informa aquela Coordenadoria que, excetuando-se o TRT da 2ª Região, os Tribunais que receberam maior quantitativo de processos do que a 4ª Região no ano de 2007 foram: TRT da 1ª Região, com 54 cargos de Juiz de 2º grau, e 24% a mais de processos, e o da 15ª Região, com 36 cargos, e 27% a mais de processos que o TRT em estudo. E, ainda, dentre os TRTs que receberam menor quantitativo de processos, 16 solicitaram a criação de cargos de Juiz de 2º grau.

A Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Conselho informou, às fls. 71-75, que as estimativas calculadas apontam para um acréscimo total na despesa do Tribunal da ordem de R\$ 37.254.499,04 em 2009 e R\$ 40.641.271,68 em 2010 e 2011.

Ressalta que o acréscimo da despesa não excederá os limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei Complementar n° 101/2000, para gasto com Pessoal e Encargos Sociais.

Por sua vez, a Assessoria de Gestão de Pessoas deste Conselho informa que a Resolução n° 53/2008, que estabelece parâmetros para a estrutura administrativa dos Órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, determinou, em seu art. 11, que, para a criação de novos cargos de Juiz de 2º grau, deverá ser observado o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROC. N° CSJT-201.102/2008-000-00-00.3**

quantitativo igual ou superior a 1.500 processos por Magistrado nos últimos três anos.

Assim, opina pela aprovação parcial da proposta, para que sejam criados 12 cargos de Juiz de TRT, 36 FC-5, 5 FC-4 e 5 FC-2.

No entanto, o Ex.<sup>mo</sup> Presidente do TRT da 4<sup>a</sup> Região apresentou memorial, contestando os pareceres das Assessorias Técnicas deste Conselho e aditando o pedido inicial para solicitar mais um cargo em comissão de Assessor de Juiz, nível CJ-3, para cada novo Gabinete a ser criado.

A Assessoria de Gestão de Pessoas, analisando as ponderações do Sr. Presidente do TRT da 4<sup>a</sup> Região, reformulou seu parecer, sugerindo a criação de 16 cargos de Juiz de TRT, 32 cargos em comissão de Assessor de Juiz, nível CJ-3, 4 cargos em comissão de Diretor de Secretaria de Turma, nível CJ-3, 96 funções comissionadas, nível FC-5, 5 FC-4 e 5 FC-2 (fls. 92-98).

É o relatório.

**V O T O**

**I - CONHECIMENTO**

Trata-se de matéria compreendida na esfera de competência deste Conselho Superior (do art. 5º, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno).

**Conheço.**

**II - MÉRITO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 4<sup>a</sup> Região fundamenta o pleito de criação de cargos de magistrados de 2º grau



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROC. N° CSJT-201.102/2008-000-00-00.3**

no acréscimo de ações trabalhistas ajuizadas nos últimos anos e na ampliação da competência da Justiça do Trabalho.

Informa que, nos últimos 15 anos, o número de processos recebidos pelos Juizes do Tribunal teve acréscimo de 130%, e que a média de processos recebidos por magistrado de 2° grau já ultrapassou o limite de 1.500 nos últimos anos.

A Resolução n° 53/2008 editada por este Conselho, que estabelece parâmetros para a estrutura administrativa dos Órgãos da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus, em seu art. 11, determina que:

“Art. 11. A alteração da composição de Tribunal Regional do Trabalho somente poderá ser proposta quando a quantidade de processos anualmente recebidos por Magistrado de segundo grau, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos)”.

A Coordenadoria de Estatística informa, à fl. 76, que os Magistrados de 2° grau do TRT da 4ª Região receberam, em média, 1.627 processos no triênio 2006-2008 (1.194 em 2006; 1.576 em 2007; e 2.111 em 2008).

A Assessoria de Gestão de Pessoas considera que, embora a Coordenadoria de Estatística entenda que, para a criação de novos cargos de magistrados, há de ser observada a quantidade de 1.500 processos em cada um dos três últimos anos, a interpretação mais condizente com o disposto no citado artigo é a de que deve ser observada a média de processos recebidos nos três últimos anos e não o número absoluto.

Isso porque a análise deve levar em consideração a realidade da demanda de ações trabalhistas que vem apresentando substancial crescimento, comprometendo o adequado funcionamento do Tribunal e a entrega da prestação jurisdicional.

Dessa forma, acompanho a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas, neste ponto, mormente porque a demanda processual do Tribunal teve um acréscimo em torno de 43% no triênio 2006-2008, como se pode observar nas informações do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROC. N° CSJT-201.102/2008-000-00-00.3**

quantitativo de processos recebidos no TRT nos últimos anos: em 2006, ingressaram no TRT 38.194 processos, em 2007, 50.436, e em 2008, 67.561.

Assim, entendo que o Tribunal atende ao disposto no art. 11 da Resolução n° 53/2008, a ensejar a ampliação de sua composição. Resta agora determinar o quantitativo de cargos a serem criados.

O TRT da 4ª Região pleiteia a criação de mais 24 cargos, totalizando 60 cargos de Juiz de TRT.

A citada Resolução, embora determine um quantitativo de processos apto a possibilitar a criação de novos cargos de Juiz de TRT, não estabelece parâmetros que fixem o número a ser criado.

A Coordenadoria de Estatística informa que, além do TRT da 4ª Região, dois TRTs possuem 36 magistrados em sua composição. São os TRTs da 3ª e da 15ª Regiões. Nesses, a média de processos recebidos por Juiz de 2º grau, nos últimos três anos, foi de 1.491 no TRT da 3ª Região e 1.975 na 15ª Região.

Apenas o TRT da 15ª Região pleiteou a ampliação de sua composição, tendo o processo tramitado pelos Órgãos competentes do Poder Judiciário e encaminhado à Câmara dos Deputados, com proposta para criar mais 19 cargos de Magistrados para aquela Corte, totalizando 55 membros.

No entanto, a demanda processual do TRT da 15ª Região foi, em 2007, 27% superior à do TRT em estudo.

Assim, penso que não se deve conceder a mesma quantidade de cargos aprovados para aquele TRT.

Dessa forma, segundo a projeção feita pela Assessoria de Gestão de Pessoas deste Conselho, o quantitativo de cargos que se mostra mais condizente com a realidade da demanda processual do TRT da 4ª Região seria o de mais 16 cargos, totalizando 52 cargos de Magistrados de 2º grau.

Com essa nova composição, o quantitativo médio de processos recebidos por Magistrados do TRT passaria a 1.407, com uma média de 117 processos/mês por Magistrado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROC. N° CSJT-201.102/2008-000-00-00.3**

Voto, pois, no sentido de se criar mais 16 cargos de Juiz de TRT na 4ª Região.

Quanto aos cargos efetivos e em comissão, observa-se que, no parecer elaborado pela área técnica, ficou demonstrado que o TRT já supera em 632 cargos efetivos a necessidade daquela Corte, considerando-se que, do total de cargos, 80% devem estar na área judiciária e 20% na administrativa, conforme estabelece a citada Resolução n° 53, e que a média mensal de processos recebidos por servidores da área judiciária seria de 9 processos.

Ressalta-se, ainda, que o estudo realizado pelo Grupo de Trabalho encarregado de efetuar o levantamento da realidade técnica, estrutural e econômica dos Órgãos da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus, que deu origem à Resolução n° 53, constatou que há, em média, 16 servidores por Vara do Trabalho na 4ª Região, e que as citadas Varas possuem movimentação processual média de 1.015 processos.

A Resolução mencionada estabeleceu, em seu anexo II, que as Varas do Trabalho com movimento processual entre 1.001 e 1.500 processos teriam 13 servidores.

Assim, a Assessoria de Gestão de Pessoas constatou que, das 115 Varas do Trabalho da 4ª Região, 58 possuem mais servidores que o estipulado na Resolução e 35 contam com número menor ao estabelecido.

Dessa forma, haverá um excedente nas Varas que poderá ser remanejado para compor os novos Gabinetes.

Além disso, há 296 cargos vagos no Tribunal, conforme informou a Assessoria de Gestão de Pessoas, que poderão ser providos para dar suporte aos novos Gabinetes.

Quanto aos cargos em comissão e funções comissionadas, constata-se, à fl. 37, que o TRT possui 2.066 cargos e funções comissionadas, sendo 271 CJs e 1.795 FCs, estando de acordo com a proporção estabelecida pelo CNJ e por este Conselho, de 1,6 servidores para cada cargo em comissão e função comissionada, ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROC. N° CSJT-201.102/2008-000-00-00.3**

seja, o total de CJs/FCs corresponde a 60% do total de cargos efetivos do Tribunal.

Em sua proposta, o TRT pleiteia a criação de 29 CJ-3, sendo 24 para Assessor de Juiz e 5 para Secretário de Turma.

No entanto, aditou o pleito anterior, solicitando a criação de dois cargos em comissão de Assessor de Juiz, nível CJ-3, para cada novo Gabinete a ser criado, ressaltando que os atuais CJ-2 de Chefe de Gabinete (para os quais a Resolução n° 53/2008 estabeleceu a retribuição FC-5) serão transformados em CJ-3, para acrescer o segundo Assessor em cada Gabinete, conforme estabelece a citada Resolução.

A Assessoria de Gestão de Pessoas ressalta que a Resolução n° 53 estabelece que os Gabinetes com movimento processual entre 1.001 e 1.500 terão dois Assessores, nível CJ-3.

Dessa forma, sugere a criação de 32 cargos em comissão de Assessor de Juiz, nível CJ-3 e 4 de Secretário de Turma, também nível CJ-3.

Por fim, quanto ao pleito de criação das 192 funções comissionadas de Assistente de Juiz, nível FC-5, 5 FC-4 de Assistente Administrativo e 5 FC-2 de Assistente, o relatório do citado Grupo de Trabalho demonstra que existem 216 Assistentes, nível FC-5, nos 36 Gabinetes de Juiz do TRT, média de 6 em cada.

A Resolução n° 53 estabelece que o Chefe de Gabinete seja retribuído com a FC-5 e que os Gabinetes com movimento processual entre 1.001 e 1.500 processos devam contar com 5 Assistentes, nível FC-5.

Assim, proponho a criação de 96 FC-5, sendo 6 para cada novo Gabinete (1 para o Chefe de Gabinete e 5 para os Assistentes de Gabinete).

Quanto às 5 FC-4 e 5 FC-2, nada a opor à criação delas, sobretudo porque, conforme dito pela Assessoria de Gestão de Pessoas, após o TRT proceder às adequações determinadas pela Resolução, haverá uma redução no quantitativo de CJs/FCs atualmente existente, retornando o Tribunal à proporção de 1,6 cargos efetivos por cargo em comissão/função comissionada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROC. N° CSJT-201.102/2008-000-00-00.3**

Em razão das considerações expostas, voto pela aprovação parcial da proposta de anteprojeto de Lei de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no sentido de criar 16 cargos de Juiz de TRT, 32 cargos em comissão de Assessor de Juiz, nível CJ-3, 4 cargos em comissão de Secretário de Turma, nível CJ-3, 106 funções comissionadas, sendo: 96 FC-5, 5 FC-4 e 5 FC-2.

**ISTO POSTO**

**ACORDAM** os membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por maioria, vencido em parte o Exmo. Conselheiro Ives Gandra Martins Filho, aprovar parcialmente a proposta encaminhada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para encaminhar ao egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho a sugestão de anteprojeto de Lei, objetivando a criação de 16 cargos de Juiz de TRT, 32 cargos em comissão de Assessor de Juiz, nível CJ-3, 4 cargos em comissão de Secretário de Turma, nível CJ-3 e 106 funções comissionadas, sendo: 96 FC-5, 5 FC-4 e 5 FC-2, no âmbito do TRT da 4ª Região.

Brasília, 16 de março de 2009.

**VANTUIL ABDALA**  
Conselheiro Relator